

REGULAMENTO

**4º CONCURSO
BOAS PRÁTICAS PELA
PRIMEIRA INFÂNCIA
CAPIXABA**



Sistema **OCB/ES**

somos **CCOP**»



REGULAMENTO DO 4º CONCURSO “BOAS PRÁTICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA”

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, por meio da Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersectoriais – SUBAPI, realizará a quarta edição do Concurso “**Boas Práticas pela Primeira Infância Capixaba**” - **BPIC**, uma iniciativa à valorização das boas práticas desenvolvidas pelas Equipes Municipais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Saúde e Educação de todo território capixaba.

A Primeira Infância é um momento fundamental para o desenvolvimento humano. As experiências, os estímulos e as interações dessa época têm um impacto para o resto da vida, contribuindo para o pleno desenvolvimento intelectual, psicológico e social da criança.

O Concurso **Boas Práticas pela Primeira Infância Capixaba - BPIC**, tem como objetivos identificar, dar visibilidade e valorizar as iniciativas, a fim de que as boas práticas realizadas pelas equipes municipais, sejam referência para todos envolvidos com a temática da Primeira Infância.

A 4ª edição do Concurso BPIC, tem como tema: “Primeira Infância no Território” e conta com seis eixos temáticos:

- 1. Visita Domiciliar.**
- 2. Integração do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz - com PAIF e SCFV.**
- 3. Comitê Municipal pela Primeira Infância.**
- 4. Ações Municipais de Integração Intersectorial.**
- 5. Capacitação e Formação Continuada da Primeira Infância.**
- 6. Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.**

Diante do exposto, a SUBAPI realizará o 4º Concurso Boas Práticas pela Primeira Infância Capixaba - BPIC com o tema: “Primeira Infância no Território”, em atenção



ao cumprimento da Lei Federal nº 13.257/2016, Marco Legal da Primeira Infância, e da Lei nº 10.964/2018 que instituiu a Política Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo regulamentada pelo Decreto de nº 4494/2019.

2. OBJETIVOS

- I. Identificar e dar visibilidade às boas práticas municipais pela Primeira Infância Capixaba, pautadas em seis Eixos Temáticos (Visita Domiciliar, Integração do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz com CRAS /PAIF ou SCFV, Comitê Municipal pela Primeira Infância, Ações Municipais de Integração Intersectorial, Capacitação e Formação Continuada da Primeira Infância, Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância).
- II. Reconhecer o dia a dia dos profissionais e fortalecer as iniciativas de impacto positivo no desenvolvimento infantil e disseminação dessas boas práticas e estímulos para as crianças capixabas de 0 a 6 anos.

2.1- PRINCÍPIOS E VALORES

De acordo com a atuação dos organizadores desta SUBAPI, o BPIC está em consonância com os seguintes princípios e valores:

- I. **Colaboração** – importância da troca baseada em confiança com as equipes e famílias;
- II. **Respeito** – escuta ativa, consideração e cuidado com as dinâmicas familiares e suas especificidades;
- III. **Inclusão e acolhimento** – consolidação de vínculo e proximidade com as famílias acolhendo suas potências e necessidades;
- IV. **Empatia** – capacidade de se colocar no lugar do outro e compreensão da realidade vivenciada pelas pessoas atendidas;
- V. **Engajamento** - atuação genuína, compromisso com a causa e o público e conhecimento para apoiar as famílias;
- VI. **Diversidade** – importância do olhar para diversos programas, realidades, comunidades e pessoas;



VII. **Protagonismo** – valorizar e reconhecer o profissional que está na linha de frente enquanto protagonista da transformação.

3. EIXOS TEMÁTICOS

Com olhar especial que a SUBAPI tem dado às práticas desenvolvidas em prol da Primeira Infância Capixaba, aumentamos o nosso desejo de alcançar e fortalecer um cenário de experiências exitosas realizadas pelos equipamentos e profissionais do Sistema Único de Assistência Social, Saúde e Educação de todo o Estado do Espírito Santo.

Além disso, desejamos a ampliação e melhoria da qualidade dos programas, projetos e serviços voltados à Primeira Infância, com vistas ao desenvolvimento infantil integral e integrado.

Buscamos o fortalecimento da Política Pública pela Primeira Infância, com aumento significativo de políticas públicas em parentalidade positiva e diminuição das desigualdades sociais no começo da vida, para que novas gerações estejam mais fortalecidas.

Neste contexto, serão abordadas nesta edição os Eixos Temáticos da Boas Práticas pela Primeira Infância Capixaba, conforme abaixo especificados:

3.1 - EIXO TEMÁTICO 1

3.1.1 - VISITA DOMICILIAR

Pretende-se valorizar as práticas parentais positivas que demonstrem atividades de fortalecimento da figura dos pais e/ou cuidadores no estímulo das crianças, mas, também, apresentem um espaço para diálogo mais amplo com aspectos que impactam a vida das famílias, como olhar atento e cuidadoso para a saúde biopsicossocial, principalmente em relação aos impactos da pós-pandemia.

Neste critério de seleção procuramos conhecer quais foram/são as estratégias e soluções que estão sendo desempenhadas de forma efetiva para acessar e apoiar as famílias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -
SETADES
Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersectoriais - SUBAPI

É importante descrever de forma clara a ação realizada, se possível com exemplos e explanando o contexto e características da região em que as visitas acontecem, objetivando que as práticas contempladas possam ser replicadas em outros contextos, potencializando ainda mais famílias e equipes. Serão valorizadas experiências que apresentarem um potencial de inspiração para outras regiões e/ou profissionais.

A visita domiciliar, é aquela planejada e articulada dentro da estrutura do equipamento, e tem como objetivos apoiar as famílias nos cuidados, atividades de estimulação e formação de vínculos para o desenvolvimento saudável e integral de crianças de 0 a 6 anos e gestantes.

Essa importante estratégia de atenção também permite o contato próximo à realidade vivida pelas famílias, favorecendo a identificação de situações de vulnerabilidade e de conexão com a rede de serviços e possíveis fluxos de atendimentos e encaminhamentos.

Diante do exposto, é essencial que a prática apresentada ao Concurso demonstre a abordagem do profissional que realiza as visitas com os pais e/ou cuidadores. Serão contempladas aquelas que consigam exemplificar a manutenção do vínculo com as famílias e de que forma estas seguem engajadas, participando e se fortalecendo, por meio das atividades desenvolvidas nas visitas domiciliares. Bem como, os impactos no desenvolvimento infantil.

3.1.2 - QUESTÕES NORTEADORAS

- Projeto Técnico (Anexo II);
- Apresentar relatório/histórico descritivo do atendimento do indivíduo acompanhado e os impactos durante ano de 2023 ou 2024;
- Cópia do Termo de autorização de uso da imagem. Modelo em anexo;
- Apresentar Vídeo das atividades desenvolvidas com a(s) criança(s)/gestante(s) na realização de visita domiciliar, contendo também depoimentos dos pais/Cuidadores ou Gestantes.





3. 2 - EIXO TEMÁTICO 2

3.2.1 - INTEGRAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF E COM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

O CRAS é uma porta aberta para as demandas socioassistenciais no território, como também para a identificação de populações específicas e mais vulneráveis, visando o seu acesso a direitos. É a unidade que oferta um conjunto de serviços socioassistenciais e faz a gestão territorial da Proteção Social Básica. Tem, portanto, papel mobilizador e articulador nos territórios, o que contribui e potencializa o acesso das famílias ao SUAS e ao Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz - PCF.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é responsável por:

- Realizar o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias.
- Prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.
- Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

É recomendável que as visitas domiciliares do Programa Criança Feliz sejam associadas à inclusão das gestantes e famílias com criança na Primeira Infância, em ações coletivas (oficinas, rodas de conversas/diálogos, grupos de discussão, campanhas, eventos comunitários ou ações particularizadas) que favoreçam aquisições relacionadas ao conhecimento e ao exercício de direitos pelas famílias (pais, rede familiar).

Além disso, reforça-se a importância do estabelecimento de diálogos e fluxos entre as equipes do PCF e do PAIF, considerando as particularidades dos territórios, que fortalecem o diálogo entre o programa e o serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -
SETADES
Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersectoriais - SUBAPI

O SCFV integra o conjunto de serviços da Proteção Social Básica e tem por objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, assim como promover a integração e a troca de experiências entre as/os participantes.

O SCFV, por meio de metodologias diferenciadas, reforça elementos centrais do Programa Criança Feliz, como a ludicidade e a parentalidade, e o complementa na dimensão coletiva, a partir da organização de grupos com crianças e seus cuidadores no CRAS ou no Centro de Convivência. Assim, as famílias com crianças de 0 a 6 anos que participam do Programa Criança Feliz, além de receberem as visitas domiciliares, podem participar do SCFV. Entretanto, o que o SCFV oferece não substitui as visitas domiciliares.

É importante frisar que a participação das famílias no PCF e nos grupos do SCFV depende de suas condições reais de permanecer nas ações das duas ofertas, sem que sejam demasiadamente oneradas em termos de sobrecarga de atividades, tanto para a criança quanto para o adulto cuidador(a). Além disso, as famílias as quais deixarão de ser atendidas pela equipe do PCF poderão ser encaminhadas ao SCFV para dar continuidade ao trabalho de ludicidade e parentalidade entre as crianças e o(s) cuidador(es).

Neste Eixo pretende-se identificar ações de integração intrasetorial, que impactam direta ou indiretamente no desenvolvimento infantil das crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz articulado ao PAIF e/ou SCFV.

3.2.1- QUESTÕES NORTEADORAS

Apresentar Projeto Técnico (Anexo II) devendo anexar documentos comprobatórios obrigatoriamente:

- Fotos; (até 5 fotos – formato paisagem)
- Vídeo das ações realizadas com depoimentos de profissionais da Proteção Social Básica envolvidos; (até 5 minutos)
- Ata ou registro da atividade intrasetorial com lista de presença.





3.3 - EIXO TEMÁTICO 3

3.3.1 - COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A intersectorialidade é um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. A criação e o funcionamento do Comitê Gestor é ação necessária para o alcance dos objetivos propostos.

O Comitê Gestor é a instância deliberativa e articuladora das ações necessárias para a promoção da atenção integral às famílias com crianças na Primeira Infância. O Comitê deve estar atento às demandas identificadas – no grupo familiar ou no território. Essas demandas poderão ser atendidas pelo conjunto das políticas públicas que compõe a rede local, como Assistência Social, Saúde, Educação, Direitos Humanos, entre outras.

É uma instância importantíssima na implantação, implementação e avaliação das ações da Política Municipal pela Primeira Infância.

Neste eixo, pretende-se conhecer a estrutura do Comitê Gestor Municipal e como seu funcionamento impacta nas equipes municipais que atuam com a Política Municipal pela Primeira Infância, bem como de que forma acontecem as ações intersectoriais, articuladas e integradas no território.

3.3.2 - QUESTÕES NORTEADORAS

Apresentar Projeto Técnico (Anexo II) devendo anexar documentos comprobatórios obrigatoriamente:

- Fotos da atuação do Comitê(até 5 fotos);
- Vídeo de reuniões realizadas com depoimentos de membros do Comitê (até 5 minutos);
- Ata ou registro da reunião com lista de presença;
- Decreto (atualizado 2023/2024) de criação do Comitê Gestor Municipal e de nomeação dos membros.

3.4 - EIXO TEMÁTICO 4

3.4.1 - AÇÕES MUNICIPAIS DE INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL



Considerando que para o desenvolvimento infantil integral e integrado é de fundamental importância o envolvimento e realização de ações intersectoriais com as Políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e outras.

Neste Eixo, buscamos identificar práticas exitosas de ações intersectoriais realizadas no território pelas equipes das diversas Políticas Públicas Municipais voltadas para crianças na Primeira Infância. É importante que seja evidenciado o trabalho articulado e integrado que resulte no desenvolvimento infantil.

3.4.2 - QUESTÕES NORTEADORAS

Apresentar Projeto Técnico (Anexo II) devendo anexar documentos comprobatórios obrigatoriamente:

- I. Fotos da ação intersectorial(até 5 fotos);
- II. Vídeo da ação exitosa desenvolvida com depoimentos de profissionais das políticas públicas envolvidas(até 5 minutos);
- III. Ata ou registro da ação com lista de presença.

3.5 - EIXO TEMÁTICO 5

3.5.1 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Buscamos valorizar as práticas de ações de capacitação e formação continuada realizada pela equipes das diversas Políticas Públicas Municipais voltadas para crianças na Primeira Infância, no processo de disseminação de conhecimentos e competências para o desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas, gerenciais que promovam o aprimoramento da gestão e da operacionalização da Política Municipal pela Primeira Infância.

3.5.2 - QUESTÕES NORTEADORAS:

Apresentar Projeto Técnico (Anexo II) devendo anexar documentos comprobatórios obrigatoriamente:

- I -Fotos da ação (até 5 fotos);
- II- Vídeo da ação exitosa desenvolvida com depoimentos dos participantes (até 5 minutos);
- III- Lista de presença;



IV- Documento contendo conteúdo programático do processo de capacitação e formação continuada.

3.6- EIXO TEMÁTICO 6

3.6.1 – ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Neste item o Município deverá apresentar como foi ou está sendo o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, para o qual buscamos identificar a articulação entre Secretarias e Conselhos Municipais; deverá ser apresentado quem participou ou está participando das reuniões, como foi ou está sendo a etapa de planejamento (metas, objetivos e indicadores); se o Município constituiu o Comitê Municipal pela Primeira Infância e como foi ou está o envolvimento do Comitê na elaboração do Plano Municipal; Resultados da construção coletiva e colaborativa do Plano e de como foi o momento de escuta das crianças.

3.6.2 - QUESTÕES NORTEADORAS:

Apresentar Projeto Técnico (Anexo II) devendo anexar documento comprobatório obrigatoriamente:

- I – Fotos das reuniões (até 5 fotos);
- II – Encaminhar cópia de Decreto de criação do Comitê;
- III – Ata ou memória, de pelo menos 02 reuniões para elaboração do Plano;
- IV – Documento ou material com registros fotográficos da escuta das crianças.



4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. PERFIL DOS INSCRITOS

Este Concurso é destinado as equipes que atuam na Assistência Social, Saúde e Educação.

Ressaltamos que o nosso foco está nas práticas de desenvolvimento infantil, implantação de Políticas Públicas pela Primeira Infância, estímulo às crianças e famílias para desenvolvimento de habilidades, o fortalecimento das ações intra/intersectoriais, promoção de capacitação e formação continuada, fomento e disseminação da importância da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Serão priorizadas para efeitos de seleção três práticas, conforme os SEIS EIXOS Temáticos do BPIC.

4.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.2.1- Neste Concurso, poderão se inscrever:

- I. Equipes da Assistência Social, Saúde e Educação dos 78 Municípios do Estado do Espírito Santo.

4.2.2- Não serão considerados projetos que apresentem:

- I. Propostas que instrumentalizem cunho político e ideológico.
- II. Propostas que possam ser associadas à religião ou tentativa de imposição de quaisquer crenças para as famílias.
- III. Iniciativas com caráter de fraude e oportunismo.
- IV. Propostas que apresentem características de caridade e assistencialismo.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 - O processo de seleção dos Municípios/projetos de Boas Práticas pela Primeira Infância compreenderá quatro fases, sendo:

- **FASE 1** – Da Inscrição.
- **FASE 2** – Dos Documentos.
- **FASE 3** – Da Avaliação e Julgamento.



- **FASE 4 - Da Divulgação e Premiação.**

5.1.1- Os resultados das etapas de seleção serão veiculados no site da SETADES:
<https://setades.es.gov.br/> .

5.1.2- **Não serão fornecidas devolutivas personalizadas para os projetos não classificados em todas as etapas de seleção.**

5.2 - FASE 1 - DA INSCRIÇÃO

Fase onde as equipes municipais – Assistência Social, Saúde e Educação pactuarão a sua participação no Processo.

É importante que nessa fase a equipe conheça todo o Regulamento para o devido planejamento das ações no processo de estruturação do Projeto, e compilar todas as informações para dar visibilidade ao que o Município já vem desenvolvendo em prol da Primeira Infância.

Para efetivar a inscrição as equipes deverão:

- I. Preencher Formulário de inscrição online no (Google Forms) por meio de link;
- II. As equipes poderão se inscrever em até 03 Eixos Temáticos devendo para cada Eixo realizar uma inscrição.

As equipes só serão classificadas e poderão ingressar na Fase 2 se preencherem o Formulário de inscrição e atenderem o critério de elegibilidade.

5.3- FASE 2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS/PROJETOS

Fase muito importante, pois consiste na entrega dos documentos, e estes deverão ser revisados ao encaminhar, pois o envio de documento equivocado ou a não entrega de algum documento, **impossibilitará** a inserção posterior de outros documentos após o encaminhamento na data estabelecida no cronograma (Anexo I).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -
SETADES
Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersectoriais - SUBAPI

5.3.1- Após preenchimento do formulário de inscrição, por meio do link Google Forms, as equipes já estão automaticamente classificadas para Fase 2 e deverão enviar:

- **Documentos**

O Projeto Técnico (Anexo II) deverá ser redigido em forma de texto, de até três folhas, em fonte Arial, tamanho 12, observando atentamente as normativas para descrição do projeto, conforme apresentado em cada Eixo Temático.

- **Vídeo institucional** (Anexo III - de até 5 minutos cada) da prática relacionada ao Eixo para o qual se inscreveu, conforme descrito no roteiro constante do Anexo e coerente com o Projeto Técnico apresentado. Os Vídeos deverão estar coerentes com a descrição do Projeto apresentado. Bem como, deverão ser pautados em relatos de experiência com imagens que comprovem o que está escrito no projeto.
- **Fotos** (mínimo 3 e máximo 5) com melhor resolução, posição horizontal (paisagem) que ajudem a apresentar a sua prática.
- **O envio do material** deverá ser pelo e-mail subapisetadess@gmail.com, conforme cronograma constante do Anexo I. Atentar para as datas de envio.

5.2 - FASE 3 - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Esta fase consiste no momento em que a Comissão Estadual de Avaliação e Julgamento vai analisar o material enviado pelas equipes, tais como: Projeto Técnico, documentos, vídeos, fotos, publicações dentre outros, conforme questões norteadoras de cada eixo temático.

Portanto, a equipe municipal deverá ficar atenta no envio dos documentos e projetos, considerando que cada um é pontuado de forma específica, e que a ausência de algum documento comprobatório conforme questões norteadoras, acarretará perda de pontos.





5.2.1 – Análise dos documentos, será realizada por uma Comissão Estadual de AVALIAÇÃO E JULGAMENTO;

5.2.2 - Formação e Atribuições da Comissão Estadual:

- I. A Comissão de Avaliação e Julgamento será formalizada, por meio de Portaria da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
- II. A Comissão de Avaliação e Julgamento estabelecerá os critérios para avaliação dos trabalhos classificados.
- III. Caberá à **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO** a escolha final dos projetos vencedores:
 - Observando atentamente o Regulamento do BPIC.
 - A coerência dos documentos enviados, fotos, publicações, relatos de experiência e vídeos apresentados.
 - Análise técnica do projeto, observando a coerência do eixo com vídeo.
 - Atentar para o formato do texto, fonte, nome do projeto, os objetivos.
 - Verificar se o público do projeto está coerente com o eixo.
 - Se existe a parceria e como é desenvolvida, por meio dos documentos apresentados.
 - Se o projeto técnico tem o histórico descritivo de atendimento do indivíduo acompanhado.
 - Se foi apresentado no projeto de forma descritiva a metodologia adotada na execução da ação.
 - Se o texto está coerente com o título do Projeto.
 - Se foram evidenciadas a metodologia, e se as estratégias estão coerentes com o eixo escolhido.
 - Atentar quanto à coerência entre os resultados alcançados e os objetivos propostos.
 - Observar os pontos apresentados dentro de cada eixo.
 - Se o eixo escolhido for o de Capacitação e formação continuada, atentar para apresentação de documento com conteúdo programático e anexos.
 - Atentar para coerência e qualidade do relato na metodologia.



5.3 - FASE 4 - DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

- Caberá a SETADES/SUBAPI realizar a **premiação dos projetos vencedores por meio de parceria realizada com a OCB/ES.**
- A Solenidade de premiação será realizada, conforme programação a ser realizada pela SUBAPI e informada aos Municípios posteriormente.
- Os Ganhadores do BPIC serão conforme especificação abaixo:
1º Lugar; 2º Lugar; 3º Lugar.
- A SETADES/SUBAPI realizará a publicação dos projetos vencedores do Concurso BPIC, por meio do site da SETADES, conforme cronograma constante no anexo I.

Para os Municípios realizarem a divulgação dos ganhadores é preciso atentar para a devida utilização das logomarcas do **Governo do Estado**(brasão do Governo do Estado do Espírito Santo) e da **OCB/ES**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -
SETADES
Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersectoriais - SUBAPI

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO BOAS PRÁTICAS PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA -BPIC - 2024

Nº	AÇÕES	DATA	RESPONSÁVEL
1	Apresentação do Regulamento BPIC 2024	09/08/2024	SUBAPI
Nº	FASE 1 - DA INSCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
2	Preencher o Formulário Simplificado no Google Forms.	09 a 30/08/2024	MUNICÍPIO
Nº	FASE 2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS E-mail: subapisetadess@gmail.com	DATA	RESPONSÁVEL
3	Envio do Projeto Técnico (Objetivo; Justificativa; Público Alvo; Metodologia e ações.	até 14/10/2024	MUNICÍPIO
4	Envio de Vídeo (de até 5 minutos cada) da prática relacionada ao Eixo em que estão se inscrevendo		MUNICÍPIO
5	Envio das fotos (no máximo 5) que ajudem a apresentar a sua prática e demais documentos.		MUNICÍPIO
Nº	FASE 3 - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	DATA	RESPONSÁVEL
6	Avaliação e Julgamento pela Comissão Estadual	21 a 31/10/2024	SUBAPI/COMISSÃO
Nº	FASE 4 - DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
7	Publicação dos resultados PROJETOS vencedores (1º, 2º e 3º lugares)	08/11/2024	SUBAPI/ COMISSÃO
8	Solenidade de PREMIAÇÃO BPIC	20/11/24	SUBAPI/COMISSÃO





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -
SETADES
Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersetoriais - SUBAPI

ANEXO II	
PROJETO TÉCNICO - B P I C	
MUNICÍPIO:	
SECRETÁRIO(A):	
SUPERVISOR(A):	
COORDENADOR(A):	
EIXO TEMÁTICO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
NOME DO PROJETO:	
JUSTIFICATIVA -	PODE INSERIR MAIS LINHAS
OBJETIVO GERAL	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
PÚBLICO ALVO	
PARCEIROS	
METODOLOGIA	
ATIVIDADE(S)	
RESULTADOS ALCANÇADOS	
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE	

Assinatura responsável pelo Projeto

Assinatura do(a) Secretário (a) Municipal de _____





ANEXO III

SUGESTÃO DO ROTEIRO DE GRAVAÇÃO

O QUE É UM ROTEIRO DE VÍDEO?

Podemos definir o roteiro como um texto (ou documento) que descreve os aspectos ligados a uma produção audiovisual do início até o fim. Ele serve como um norte para que todos os envolvidos saibam o que fazer antes, durante e depois de uma produção. Isso diz respeito a diversos aspectos, como:

Cenas utilizadas;
Diálogos realizados;
Tom de voz que deve ser adotado;
Locais de gravação;
Equipamentos adequados;
Indicações de edição de vídeo.

MAPEAMENTO DO ROTEIRO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS

O planejamento e um bom roteiro vão guiar toda a produção do seu vídeo e ainda esquematizar as cenas, ordem das falas, e legendas que precisam ser inseridas, os movimentos de câmera e também garantir que seu vídeo tenha uma ordem lógica, com início, meio e fim, conforme previsto nos apontamentos descritos abaixo:

Tema: “Primeira Infância no Território”

Finalidade: apresentação de vídeo institucional evidenciando as práticas exitosas conforme a inscrição por eixos selecionados.

Público: equipes municipais, famílias acompanhadas pelas políticas públicas municipais;

Produto: vídeo institucional do BPIC;

Tempo de duração: até 5 minutos;

Formato: Vídeo institucional, formato Imagem terrestre, paisagem e aérea em 4k;

Linguagem: técnico e referencial;

Legenda: Português

Local: será definido conforme o roteiro estabelecido das gravações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -
SETADES
Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersectoriais - SUBAPI

ANEXO IV – CONTINUAÇÃO - ETAPAS DE GRAVAÇÃO

CENA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Fala do (a) Prefeito(a) sobre o Projeto		
Apresentação do Território /Município		
Apresentação da equipe Municipal Assistência Social, Saúde ou Educação		
Apresentação das cenas que demonstrem as boas práticas de acordo com o projeto apresentado.		
Fala do Coordenador do equipamento (Coerente com o Projeto)		
Fala Supervisor de acordo com o projeto (Caso o projeto seja ligado ao PCF)		
Fala do Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Saúde ou Educação (Coerente com o Projeto)		
Depoimento das famílias ou profissionais (coerente com o projeto)		

OBSERVAÇÃO: As falas precisam ser coerentes com o Projeto, e se fizer necessário, outros atores sociais podem falar.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -
SETADES
Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersetoriais - SUBAPI

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM/VOZ

PÚBLICO ATENDIDO: () CRIANÇA () GESTANTE		
NOME COMPLETO:	IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: ()M ()F
NIS:		
ENDEREÇO:		
PONTO DE REFERÊNCIA:		
MUNICÍPIO:		
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO CASO CRIANÇA		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA:		
RG DO RESPONSÁVEL:	CPF DO RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO:		
PONTO DE REFERÊNCIA:		
MUNICÍPIO:		
TELEFONE DE CONTATO: ()	CELULAR: ()	
GRAU DE PARENTESCO DA CRIANÇA: () Mãe () Pai () Avó/Avô () Irmão/Irmã () Tio/Tia () Outros: _____		
DATA DA AUTORIZAÇÃO:		
NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:		

Autorizo a utilização da minha imagem e/ou voz, bem como o uso da imagem e/ou voz da criança acima mencionada, em todo e qualquer material ou meio de comunicação destinados a divulgação do Concurso Boas Práticas pela Primeira Infância, coordenado pela Subsecretaria de Estado de Articulação de Políticas Sociais - SUBAPI da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, fazendo-se constar os devidos créditos e respeitando-se sempre os fins aqui estipulados.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e/ou voz, em todo território nacional, sem limite de tempo ou número de utilizações.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA/FAMÍLIA

ASSINATURA TÉCNICO MUNICIPAL

